



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES, PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9cb8d1e-02c0-4e15-959c-e3eb9fb7233d

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 19 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 153/2021** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve tomada de conta especial instaurada no exercício de 2021.

Agrestina, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor (a) Presidente